

IMPL.
Fl. 36
Rub. 11



DIÁRIO OFICIAL DE 1/9/59

ESTADO DE MATO GROSSO

LEI Nº 1250 , de 24 de agosto de 1959.

Autor: Poder Executivo

Concede uma pensão à Dona BENEDITA DE ARRUDA SANTOS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO :

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - É concedida à Dona BENEDITA DE ARRUDA SANTOS, viúva do ex-Major Francisco Fernandes dos Santos, da Polícia Militar do Estado, a pensão de Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros) mensais destinada à sua subsistência e de seus filhos menores.

Artigo 2º - A despesa de que trata o artigo anterior correrá pela verba própria - Pensionistas do Estado -, constante do vigente orçamento, suplementada se necessário.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação; revogadas as disposições em contrário.

Palácio Alencastro, em Goiabá, 24 de agosto de 1959, 133º da Independência e 71º da República.

J. R. de A. R.
Frederico Fajardo Figueiredo

Reg. à fls. 126 v. - 127
do Livro Competente
Em 18/9/59
BPPMheiro
O. deq. PP 12